



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de cartuchos (tonner) originais para impressora DCP-L5512DN (se encontra dentro do prazo de garantia) da Escola EMEIEF LUIZ GAGLIARDI, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	598.005.334	Cartucho de tonner original para impressora brother DCP-L5512DN rendimento mínimo estimável de 25.000 páginas (considerando 5% de cobertura no papel a4.) cartucho de toner original, novo, lacrado, sem qualquer manipulação ou falsificação de qualquer tipo, tanto interna como externa. Garantia mínima de 3 meses	UN	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01

1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (mecanismo de impressão, cartucho/tonner)

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de suprimentos de impressão.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, e considerando pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A aquisição das peças solicitadas para a impressora BROTHER DCP-L5512DN é imprescindível para garantir a continuidade das atividades na ESCOLA EMEIEF LUIZ GAGLIARDI. O equipamento em questão é de uso essencial para a execução de serviços administrativos diários, como impressão de documentos, relatórios e outros materiais que são fundamentais para o funcionamento das operações. A substituição dos cartuchos de tonner é necessária para assegurar que a impressora continue funcionando adequadamente, sem interrupções, e mantenha sua performance de alta qualidade. A utilização de peças originais (considerando que a impressora se encontra no prazo de garantia) com garantia mínima de 3 meses, garante a durabilidade e a compatibilidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

modelo da impressora, evitando problemas técnicos que poderiam comprometer as atividades da escola. A quantidade foi determinada considerando o volume de impressões mensais realizadas pelo equipamento, a reposição deve ocorrer regularmente para garantir a continuidade do serviço. A quantidade solicitada atende à previsão de uso e ao tempo necessário até a próxima reposição, sem comprometer a operação diária. Essa quantidade foi calculada para assegurar o bom funcionamento da impressora durante o período de uso, sem gerar excessos ou faltas, garantindo a eficiência e a continuidade das atividades sem prejuízos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
629	Escola de tempo integral	Convênio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. Os produtos devem ser novos, originais e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-los, garantindo sua qualidade e funcionamento.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de orçamento.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 25/09/2025 15:53:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
Data: 25/09/2025 16:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR